



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1. Processo Administrativo nº 01/2022/CPL.
2. Inexigibilidade nº 01/2022.
3. Objeto: contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Executivo Municipal.
4. Contratada: G L P M COSTA.
5. CNPJ: 05.705.473/0001-08.
6. Valor Contratual Administração Geral: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
7. Valor Contratual Fundo Municipal de Saúde: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
8. Valor Contratual FUNDEB: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como com a Lei Federal nº 14.039/2020, em conformidade com Parecer da Procuradoria do Município nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Procuradoria do Município acostados, concluímos que a Organização Contábil: **G L P M COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.473/0001-08, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Executivo Municipal;

Portanto, considerando a competência da organização contábil que apresenta conduta exemplar e ilibada, e demonstra notória especialização conclui-se que a mesma é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor **Contratual Administração Geral: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Fundo Municipal de Saúde: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); FUNDEB: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);** se encontra dentro dos limites da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização da empresa, bem como os valores de referência constantes do Projeto Básico.



IV - CONCLUSÃO.

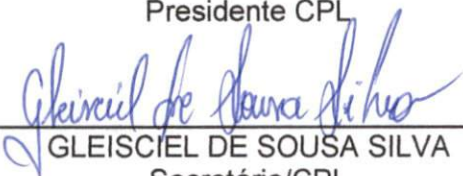
Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha e a justificativa do preço**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.039/2020, c/c artigo 25, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Feira Nova do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2022.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente CPL



GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Secretário/CPL



RAILTON RODRIGUES DA CRUZ
Membro/CPL